



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – 152 - Centro – Fone- 0XX-28-3547-1310 – Fax- 0XX-28-3547-1201



OF.GAB/PMCC.Nº 005/2017 CONC. DO CASTELO-ES, 03 de fevereiro de 2017.

Unidade Central de Controle Interno

Processo Auditado em 31/05/17
Alcio Eduardo Vianna

Do: Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES.
Vereador **Augusto Soares**.

À : Presidenta da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES.

Prezada Senhora;

Visando garantir a transmissão gratuita das sessões da Câmara Municipal via Rádio Comunitária, conforme of. nº 31/2017 em anexo, e ainda, a execução de outros serviços necessários ao bom funcionamento deste Poder Legislativo, através do presente, solicito de Vossa Senhoria que faça **Coleta Prévia de Preços** visando a **Contratação de empresa para prestação de serviços de regulação de mesa de áudio e microfones, captura de áudio, edição e gravação das sessões plenárias (ordinária, extraordinária, especial e solene) e das audiências públicas, para fins de facilitar a lavratura das atas e a disponibilização do áudio no Site da Câmara Municipal, captura e disponibilização de áudio em tempo real para transmissão via web e captura e disponibilização de áudio em tempo real para transmissão via FM(Rádio Comunitária), de forma a atender à Câmara Municipal de Conceição do Castelo no ano de 2017, observado o Termo de Referência também em anexo.**

Renovamos, na oportunidade, protestos de elevada estima e consideração.

RECEBEMOS
Em 03/02/2017
[Assinatura]

AUGUSTO SOARES
Presidente da Câmara Municipal de
Conceição do Castelo-ES



Ao presidente da Câmara municipal de Conceição do Castelo ES.

Vereador Augusto Soares

Senhor presidente;

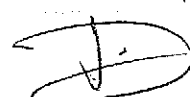
Através do presente, comunico a vossa Excelência que em reunião realizada no dia 01 de fevereiro de 2017, conforme ata anexa foi aprovada por unanimidade que a radio FM 87,9, cuja concessão pertence ao Instituto Sidney Martinusso, passe a divulgar as pautas e transmitir as sessões da Câmara municipal, ao vivo gratuitamente, a partir de 07 de março de 2017 do corrente ano, devendo a Câmara disponibilizar link transmissor e antena para transmissão do áudio da sede da Câmara para estação da radio, mesa de áudio de 16 canais e microfones, monitor de vídeo e micro computador com capacidade de memória e processamento adequados aos serviços a serem executados a disponibilização de pauta gravada das sessões e do resultado das votações.

Caso este legislativo tenha interesse, deve disponibilizar os equipamentos antes citados e com base no inciso XIV, do art.20, do regimento interno, conceder a permissão ao Instituto Sidney Martinusso, com sede na Rua José Mareto lote 14, bairro Nicolau de Vargas e Silva. Conceição do Castelo ES, inscrito no CNPJ 07.294.941/0001-24, detentor da autorização para execução do serviço de radiodifusão Comunitária, FM 87,9 para irradiar gratuitamente as sessões ordinárias da Câmara municipal de Conceição do Castelo ES.

Sendo só para o momento,apresento protestos de estima e consideração.


Diretora/Secretaria

Lido NA Sessão do
dia 02/02/17.

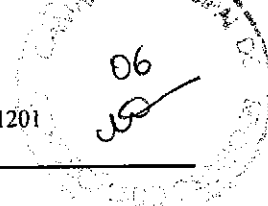


Ana Karoline dos Santos Pereira

Ata Assembleia Geral

03 46 CEF
Ao primeiro de fevereiro do ano de dois mil e dezete reuniram-se na Sede do Instituto Sidney Martinus, à rua José Mareto lote 14 Bairro Nivalter de Vargas e Silva, Pombal do Castelo os sócios abaixo assinados. O Senhor Presidente abriu os trabalhos e fez um breve comentário sobre o Instituto Sidney Martinus especialmente sobre o funcionamento da Rádio FM 97,9 cuja concessão pertence a este Instituto Sidney Martinus. Em seguida franqueou a palavra. Com a palavra, a tesoureira Rosângela de Cássia D'Almeida, explicou que conforme foi citado em reunião anterior, de acordo com a Lei Federal número 9612, de dez nove de fevereiro de 1998, o serviço de Radiodifusão Comunitária tem por finalidade o atendimento à comunidade beneficiada, com vistas a dar oportunidade à difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade e que as emissoras atenderão, em sua programação, aos princípios de preferência a finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida e não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidária, credo religioso e condições socioeconômicas. Disse também que qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissão. Foram nomeados como membros do Conselho

sugestões, reclamações ou reivindicações, deverão observar apenas o momento adequada de programação para fazê-la, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária. Diante disso, propõe que a Rádio FM 87,9 cuja concessão pertence ao Instituto Sidney Martins, volte a transmitir as sessões ordinárias e solenes da Câmara Municipal ao vivo e gratuitamente, a partir de 07 de março do corrente ano. Para realização dos serviços de transmissão a Câmara Municipal deverá disponibilizar link transmissor e antena para a transmissão de áudio da sede da câmara para a estação da Rádio, mesa de áudio de 16 canais e microfones, monitor de vídeo e micro computador com capacidade de memória e processamento adequados aos serviços a serem executados. Propõe também, que os chefes de qualquer órgão público ou cidadão que se sentir ofendido, no decorrer da transmissão da sessão, será lhe assegurado o direito de deixar pela rádio, ao vivo e pela mesma tempo de agravo. Após amplamente discutido as propostas apresentadas pela Trezeveira, O Senhor Presidente submete - as em votação, as quais foram aprovadas por unanimidade, acrescentando-se que o Instituto poderá suspender a transmissão a qualquer tempo, com prévio aviso de 15 (quinze) dias de antecedência. Prorrogando o Senhor Presidente disse que a Rádio Comunitária FM 87,9 necessita de adquirir novos equipamentos para melhorar a qualidade da transmissão e se preciso for em caso de falta



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços de regulagem de mesa de áudio e microfones, captura de áudio, edição e gravação das sessões plenárias (ordinária, extraordinária, especial e solene) e das audiências públicas, para fins de facilitar a lavratura das atas e a disponibilização do áudio no Site da Câmara Municipal, captura e disponibilização de áudio em tempo real para transmissão via web e captura e disponibilização de áudio em tempo real para transmissão via FM(Rádio Comunitária), de forma a atender à Câmara Municipal de Conceição do Castelo no ano de 2017, conforme segue:

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1 – Para a regulagem de mesa de áudio e microfones, captura de áudio, edição e gravação das sessões plenárias (ordinária, extraordinária, especial e solene) e das audiências públicas, para fins de facilitar a lavratura das atas e a disponibilização do áudio no Site da Câmara Municipal, captura e disponibilização de áudio em tempo real para transmissão via web e captura e disponibilização de áudio em tempo real para transmissão via FM(Rádio Comunitária) a contratante deverá atender aos requisitos abaixo relacionados, durante todas as Sessões:

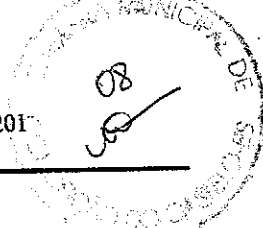
2.1.1 - Equipamentos e Serviços

Disponibilizar mesa de áudio de 16 canais e microfones;
Disponibilizar aparelho e microfones sem fio duplo;
Disponibilizar amplificador de som;
Disponibilizar equalizador de áudio;
Disponibilizar monitor de vídeo e micro computador com capacidade de memória e processamento adequados aos serviços a serem executados;
Disponibilizar gravador CD/DVD no micro computador;
Disponibilizar estação Encoding (serviço de streaming para transmissão de rádio) para receber o sinal de áudio e enviar ao Servidor Web;
Disponibilizar estação de trabalho para os serviços de edição, gravação e transmissão de áudio.

Para cada Sessão Plenária (Ordinária, Extraordinária, Especial ou Solene) ou Audiência Pública realizada, a empresa contratada deverá entregar no dia seguinte um CD contendo o áudio gravado.

2.2. Transmissão das Sessões Plenárias - Web e via FM;

Este serviço contempla a **captura pela contratada** do áudio de todas as Sessões Plenárias (Ordinária, Extraordinária, Especial ou Solene) ou Audiência Pública da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES e a transmissão através de link entre a sede do Poder Legislativo e a emissora receptora do sinal (Rádio Comunitária) e via Web.



Conceição do Castelo – ES, 06 de Fevereiro de 2017.

À Empresa:

Samdo Galvêz

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Prezado Senhor;

Vimos solicitar a Vossa Senhoria cotação de preço, visando à prestação de serviços para atender a Câmara Municipal, conforme Minuta do Termo de Referência abaixo:

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

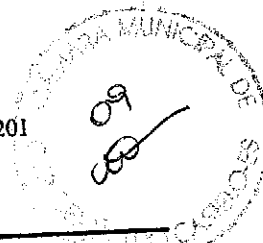
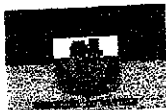
Contratação de empresa para prestação de serviços de regulação de mesa de áudio e microfones, captura de áudio, edição e gravação das sessões plenárias (ordinária, extraordinária, especial e solene) e das audiências públicas, para fins de facilitar a lavratura das atas e a disponibilização do áudio no Site da Câmara Municipal, captura e disponibilização de áudio em tempo real para transmissão via web e captura e disponibilização de áudio em tempo real para transmissão via FM(Rádio Comunitária), de forma a atender à Câmara Municipal de Conceição do Castelo no ano de 2016, conforme segue:

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1 – Para a regulação de mesa de áudio e microfones, captura de áudio, edição e gravação das sessões plenárias (ordinária, extraordinária, especial e solene) e das audiências públicas, para fins de facilitar a lavratura das atas e a disponibilização do áudio no Site da Câmara Municipal, captura e disponibilização de áudio em tempo real para transmissão via web e captura e disponibilização de áudio em tempo real para transmissão via FM(Rádio Comunitária) a contratante deverá atender aos requisitos abaixo relacionados, durante todas as Sessões:

UNIC PROT 15/FEV/2017 11530

Ana Karoline dos Santos Moreira



2.1.1 - Equipamentos e Serviços

Disponibilizar mesa de áudio de 16 canais e microfones;
Disponibilizar aparelho e microfones sem fio duplo;
Disponibilizar amplificador de som;
Disponibilizar equalizador de áudio;
Disponibilizar monitor de vídeo e micro computador com capacidade de memória e processamento adequados aos serviços a serem executados;
Disponibilizar gravador CD/DVD no micro computador;
Disponibilizar estação Encoding (serviço de streaming para transmissão de rádio) para receber o sinal de áudio e enviar ao Servidor Web;
Disponibilizar estação de trabalho para os serviços de edição, gravação e transmissão de áudio.

Para cada Sessão Plenária (Ordinária, Extraordinária, Especial ou Solene) ou Audiência Pública realizada, a empresa contratada deverá entregar no dia seguinte um CD contendo o áudio gravado.

2.2. Transmissão das Sessões Plenárias - Web e via FM;

Este serviço contempla a captura pela contratada do áudio de todas as Sessões Plenárias (Ordinária, Extraordinária, Especial ou Solene) ou Audiência Pública da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES e a transmissão através de link entre a sede do Poder Legislativo e a emissora receptora do sinal (Rádio Comunitária) e via Web.

2.2.1. A empresa contratada deverá atender com os seguintes equipamentos:

Disponibilizar Link transmissor e receptor para a transmissão do áudio;
Disponibilizar antena necessária para a transmissão do áudio;

2.2.2 - Pessoal

DA GRAVAÇÃO, DA EDIÇÃO E DA REGULAGEM DE MESA DE ÁUDIO E MICROFONES.

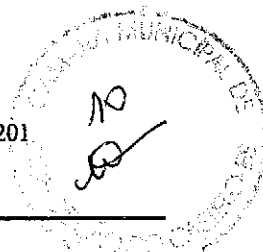
A empresa contratada será responsável pela captura e edição dos arquivos a serem gravados, pela captura e transmissão do áudio em tempo real na Web, pela transmissão do áudio em tempo real via FM (Rádio Comunitária) e pela regulagem da Mesa de Áudio e Microfones.

3. ESTIMATIVA DA DESPESA

O valor máximo a ser considerado será de R\$ xxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx) mensais e o valor total do contrato não poderá ser superior a R\$ xxxxxxxxxxx (xxxxxxx)



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Av. José Grilo – 152 – Centro Fone: 0xx28-3547-1310 Fax: 0xx28-3547-1201



4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Somente poderão ser considerados para efeito de pagamento os serviços efetivamente executados pela Contratada, em conformidade com este Termo de Referência. O Contratante deverá efetuar os pagamentos das faturas emitidas pela Contratada com base nos serviços aprovadas pela Fiscalização, obedecidas às condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Cotação de preço:

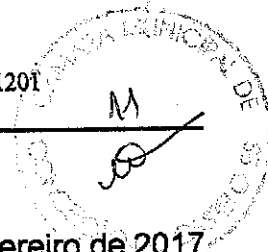
Meses de Março a Dezembro	Valor Mensal	Valor Total
2017	2.200	22.200

Conceição do Castelo-ES, 06 de fevereiro de 2017.

CNPJ 23.330.248/0001-16

AUGUSTO SOARES

Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES



Conceição do Castelo – ES, 06 de Fevereiro de 2017.

À Empresa:

Raphaella Nias Amporezi

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Prezado Senhor;

Vimos solicitar a Vossa Senhoria cotação de preço, visando à prestação de serviços para atender a Câmara Municipal, conforme Minuta do Termo de Referência abaixo:

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

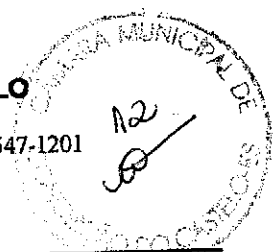
Contratação de empresa para prestação de serviços de regulação de mesa de áudio e microfones, captura de áudio, edição e gravação das sessões plenárias (ordinária, extraordinária, especial e solene) e das audiências públicas, para fins de facilitar a lavratura das atas e a disponibilização do áudio no Site da Câmara Municipal, captura e disponibilização de áudio em tempo real para transmissão via web e captura e disponibilização de áudio em tempo real para transmissão via FM(Rádio Comunitária), de forma a atender à Câmara Municipal de Conceição do Castelo no ano de 2016, conforme segue:

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1 – Para a regulação de mesa de áudio e microfones, captura de áudio, edição e gravação das sessões plenárias (ordinária, extraordinária, especial e solene) e das audiências públicas, para fins de facilitar a lavratura das atas e a disponibilização do áudio no Site da Câmara Municipal, captura e disponibilização de áudio em tempo real para transmissão via web e captura e disponibilização de áudio em tempo real para transmissão via FM(Rádio Comunitária) a contratante deverá atender aos requisitos abaixo relacionados, durante todas as Sessões:

CMC PROT 15/FEV/2017 16:55

Anna Karoline dos Santos Moreira



2.1.1 - Equipamentos e Serviços

Disponibilizar mesa de áudio de 16 canais e microfones;
Disponibilizar aparelho e microfones sem fio duplo;
Disponibilizar amplificador de som;
Disponibilizar equalizador de áudio;
Disponibilizar monitor de vídeo e micro computador com capacidade de memória e processamento adequados aos serviços a serem executados;
Disponibilizar gravador CD/DVD no micro computador;
Disponibilizar estação Encoding (serviço de streaming para transmissão de rádio) para receber o sinal de áudio e enviar ao Servidor Web;
Disponibilizar estação de trabalho para os serviços de edição, gravação e transmissão de áudio.

Para cada Sessão Plenária (Ordinária, Extraordinária, Especial ou Solene) ou Audiência Pública realizada, a empresa contratada deverá entregar no dia seguinte um CD contendo o áudio gravado.

2.2. Transmissão das Sessões Plenárias - Web e via FM;

Este serviço contempla a captura pela contratada do áudio de todas as Sessões Plenárias (Ordinária, Extraordinária, Especial ou Solene) ou Audiência Pública da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES e a transmissão através de link entre a sede do Poder Legislativo e a emissora receptora do sinal (Rádio Comunitária) e via Web.

2.2.1. A empresa contratada deverá atender com os seguintes equipamentos:

Disponibilizar Link transmissor e receptor para a transmissão do áudio;
Disponibilizar antena necessária para a transmissão do áudio;

2.2.2 - Pessoal

DA GRAVAÇÃO, DA EDIÇÃO E DA REGULAGEM DE MESA DE ÁUDIO E MICROFONES.

A empresa contratada será responsável pela captura e edição dos arquivos a serem gravados, pela captura e transmissão do áudio em tempo real na Web, pela transmissão do áudio em tempo real via FM (Rádio Comunitária) e pela regulagem da Mesa de Áudio e Microfones.

3. ESTIMATIVA DA DESPESA

O valor máximo a ser considerado será de R\$ xxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx) mensais e o valor total do contrato não poderá ser superior a R\$ xxxxxxxx (xxxxxxx)



Conceição do Castelo – ES, 06 de Fevereiro de 2017.

À Empresa:

Antônio José Sena

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Prezado Senhor;

Vimos solicitar a Vossa Senhoria cotação de preço, visando à prestação de serviços para atender a Câmara Municipal, conforme Minuta do Termo de Referência abaixo:

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

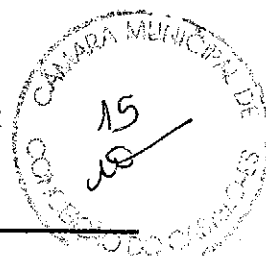
Contratação de empresa para prestação de serviços de regulação de mesa de áudio e microfones, captura de áudio, edição e gravação das sessões plenárias (ordinária, extraordinária, especial e solene) e das audiências públicas, para fins de facilitar a lavratura das atas e a disponibilização do áudio no Site da Câmara Municipal, captura e disponibilização de áudio em tempo real para transmissão via web e captura e disponibilização de áudio em tempo real para transmissão via FM(Rádio Comunitária), de forma a atender à Câmara Municipal de Conceição do Castelo no ano de 2016, conforme segue:

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1 – Para a regulação de mesa de áudio e microfones, captura de áudio, edição e gravação das sessões plenárias (ordinária, extraordinária, especial e solene) e das audiências públicas, para fins de facilitar a lavratura das atas e a disponibilização do áudio no Site da Câmara Municipal, captura e disponibilização de áudio em tempo real para transmissão via web e captura e disponibilização de áudio em tempo real para transmissão via FM(Rádio Comunitária) a contratante deverá atender aos requisitos abaixo relacionados, durante todas as Sessões:

CIDC PROT 13/FEB/2017

Anna Karoline dos Santos Moreira



2.1.1 - Equipamentos e Serviços

Disponibilizar mesa de áudio de 16 canais e microfones;
Disponibilizar aparelho e microfones sem fio duplo;
Disponibilizar amplificador de som;
Disponibilizar equalizador de áudio;
Disponibilizar monitor de vídeo e micro computador com capacidade de memória e processamento adequados aos serviços a serem executados;
Disponibilizar gravador CD/DVD no micro computador;
Disponibilizar estação Encoding (serviço de streaming para transmissão de rádio) para receber o sinal de áudio e enviar ao Servidor Web;
Disponibilizar estação de trabalho para os serviços de edição, gravação e transmissão de áudio.

Para cada Sessão Plenária (Ordinária, Extraordinária, Especial ou Solene) ou Audiência Pública realizada, a empresa contratada deverá entregar no dia seguinte um CD contendo o áudio gravado.

2.2. Transmissão das Sessões Plenárias - Web e via FM;

Este serviço contempla a captura pela contratada do áudio de todas as Sessões Plenárias (Ordinária, Extraordinária, Especial ou Solene) ou Audiência Pública da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES e a transmissão através de link entre a sede do Poder Legislativo e a emissora receptora do sinal (Rádio Comunitária) e via Web.

2.2.1. A empresa contratada deverá atender com os seguintes equipamentos:

Disponibilizar Link transmissor e receptor para a transmissão do áudio;
Disponibilizar antena necessária para a transmissão do áudio;

2.2.2 - Pessoal

DA GRAVAÇÃO, DA EDIÇÃO E DA REGULAGEM DE MESA DE ÁUDIO E MICROFONES.

A empresa contratada será responsável pela captura e edição dos arquivos a serem gravados, pela captura e transmissão do áudio em tempo real na Web, pela transmissão do áudio em tempo real via FM (Rádio Comunitária) e pela regulagem da Mesa de Áudio e Microfones.

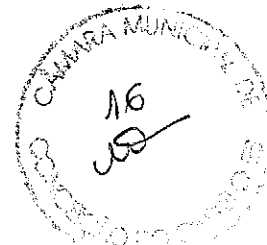
3. ESTIMATIVA DA DESPESA

O valor máximo a ser considerado será de R\$ xxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx) mensais e o valor total do contrato não poderá ser superior a R\$ xxxxxxxx (xxxxxxx)



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo - 152 - Centro Fone: 0xx28-3547-1310 Fax: 0xx28-3547-1201



4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

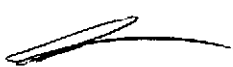
Somente poderão ser considerados para efeito de pagamento os serviços efetivamente executados pela Contratada, em conformidade com este Termo de Referência. O Contratante deverá efetuar os pagamentos das faturas emitidas pela Contratada com base nos serviços aprovadas pela Fiscalização, obedecidas às condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Cotação de preço:

Meses de Março a Dezembro	Valor Mensal	Valor Total
2017	2.080	20.800,00

Conceição do Castelo-ES, 06 de fevereiro de 2017.

C.N.P.J 193995970001-17


AUGUSTO SOARES

Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Conceição do Castelo, ES, em 07 de fevereiro de 2017.

Mem. nº 014/2017 – GAB/CMCC

À: Ilm^a. Contadora Geral da Licitação da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES

Sr^a. Marize Vargas Mareto

Senhora Contadora,

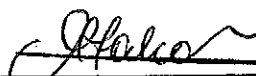
Diante da necessidade da Contratação de empresa para prestação de serviços de regulagem de mesa de áudio e microfones, captura de áudio, edição e gravação das sessões plenárias (ordinária, extraordinária, especial e solene) e das audiências públicas, para fins de facilitar a lavratura das atas e a disponibilização do áudio no Site da Câmara Municipal, captura e disponibilização de áudio em tempo real para transmissão via web e captura e disponibilização de áudio em tempo real para transmissão via FM (Rádio Comunitária), de forma a atender à Câmara Municipal de Conceição do Castelo no ano de 2017, solicito de V. S^a que informe esta Comissão de Licitação se existe dotação orçamentária e recursos financeiros suficientes no valor aproximado de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais, totalizando um valor global de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para contratação do mesmo.

Atenciosamente,


Rosália Aparecida de Castro Neto
Presidente da Comissão de Licitação

Recebemos

Em 15/02/2017



Página 1 de 1



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo-152-Centro – Fone- 28- 3547-1310 – Fax- 28-3547-1201



Conceição do Castelo ES, em 15 de Fevereiro de 2017.

OF.CONT/CMCC Nº 004/2017

Senhora Presidente da Comissão Permanente de Licitação,

Em atendimento ao Memorando CPL/CMCC Nº 014/2017 datado de 007/02/2017, informo que existe dotação orçamentária e financeira suficiente para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de regulação de mesa de áudio e microfones, captura de áudio, edição e gravação das sessões plenárias e audiências públicas, e a disponibilização do áudio no site da Câmara Municipal, transmissão via Web e via FM (Rádio Comunitária), para atender as necessidades da Câmara Municipal, no valor de aproximadamente R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

A Dotação Orçamentária será a seguinte: 001 – Câmara Municipal de Conceição do Castelo 010001.0103100012.001 – Manutenção da Ações da Câmara Municipal e Capacitação de Recursos Humanos.

33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Na oportunidade renovo votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Marize Vargas Maretto
Contadora CRC: 6.377-O

Recebemos
Em ____/____/____

Ilm^a Sr^a

Rosália Aparecida de Castro Neto

Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Conceição do Castelo



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – 152 - Centro – Fone- 0XX-28-3547-1310 – Fax- 0XX-28-3547-1201



DECLARAÇÃO

AUGUSTO SOARES, Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo, **DECLARA** que a despesa é adequada com a lei orçamentária anual, com o objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício; e, ainda, que a despesa é compatível com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, e que se conforma com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e não infringe qualquer de suas disposições, conforme artigos 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000).

Conceição do Castelo, ES, 08 de fevereiro de 2017.

AUGUSTO SOARES



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Conceição do Castelo, ES, em 08 de fevereiro de 2017.

Mem. nº 015/2017 – GAB/CMCC

À: Ilm^a. Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES

Sr^a. Rosália Aparecida de Castro Neto

Senhora Presidente,

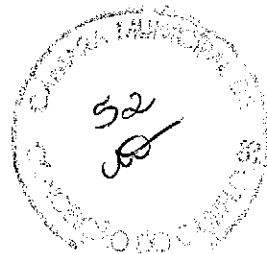
Diante da informação da Contadora Geral desta Casa de Leis através do Memorando/CMCC nº 014/2017, onde solicita se existe Dotação Orçamentária e Recursos Financeiros suficientes para Abertura de Processo Licitatório para contratação de empresa para prestação de serviços de regulação de mesa de áudio e microfones, captura de áudio, edição e gravação das sessões plenárias (ordinária, extraordinária, especial e solene) e das audiências públicas, para fins de facilitar a lavratura das atas e a disponibilização do áudio no Site da Câmara Municipal, captura e disponibilização de áudio em tempo real para transmissão via web e captura e disponibilização de áudio em tempo real para transmissão via FM (Rádio Comunitária), de forma a atender à Câmara Municipal de Conceição do Castelo no ano de 2017, com base no inciso XXV, do Art. 23, do Regime Interno, **AUTORIZO** a Abertura de Processo Licitatório.

Atenciosamente,

AUGUSTO SOARES

Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES

ANEXO III
CREDENCIAMENTO



Raphaella dias Camporezi

Conceição do Castelo, 16 de março de 2017.

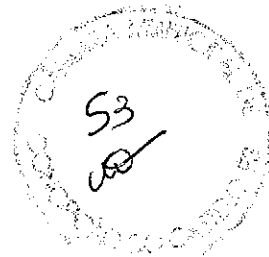
Ao Pregoeiro da Câmara Municipal de Conceição do Castelo Assunto:
Credenciamento para a participação no Pregão Presencial nº 002/2017. O(s)
abaixo assinado(s), na qualidade de responsável legal pela Empresa Raphaella
Dias Camporezi, inscrita no CNPJ sob o nº 24.209.319/0001-90 vem pela
presente, informar a V.Sª, que a Srª Raphaella Dias Camporezi, Carteira de
Identidade nº 3076 770 é pessoa autorizada a representar, em todos os atos, a
pessoa jurídica acima citada durante a realização do Pregão Presencial em
epígrafe, podendo para tanto, oferecer novos lances verbais, transigir,
renunciar a recursos, requerer, assinar, enfim, praticar todos os atos referentes
ao certame.

Raphaella dias Camporezi

Raphaella D.
Camporezi

Paulo
Santos

ANEXO IV
DECLARAÇÃO



Raphaella Dias Camporezi

Conceição do Castelo, 16 de Março de 2017.

Ao Pregoeiro Oficial da CMCC Assunto: Declaração de atendimento de exigências habilitatórias para participação no Pregão Presencial nº 002/2017. O abaixo assinado, na qualidade de responsável legal pela Empresa Raphaella Dias Camporezi, inscrita no CNPJ sob o nº 24.209.319/0001-90 DECLARA, sob as penas da lei, principalmente a disposta no art. 7º da Lei nº 10.520/02, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no certame epigrafado, em obediência ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02.

Raphaella Dias Camporezi

Raphaella D.
Camporezi


Quarta

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.076.770 - ES DATA DE EXPEDIÇÃO 08.09.2007

NOME **RAPHAELLA DIAS CAMPOREZI**

FILIAÇÃO **PEDRO CAMPOREZI E LUSIANA DIAS CAMPOREZI**

NATURALIDADE **VENDA NOVA DO IMIGRANTE/ES** DATA DE NASCIMENTO **12.07.1990**

DOC. ORIGEM **CERT. NASC. 3505 FL 183 LV 4 M R FEITOZA**

VENDA NOVA DO IMIGRANTE - ES - 26.07.1990

CPF **130.057.117-90** *Estelina da Costa Sacramento* **1088**

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

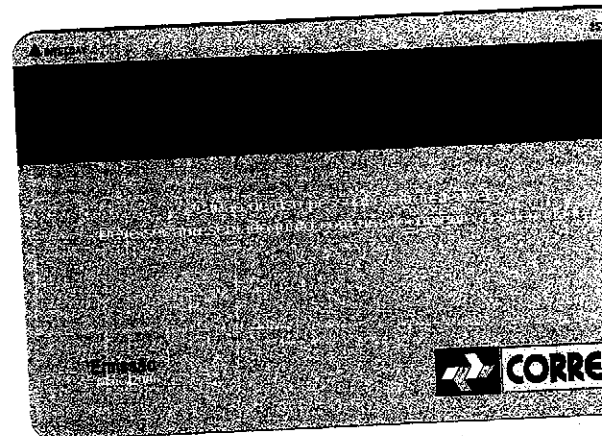
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
SPTC / DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

 POLÍCIA DIREITO 

Raphaella Dias Camporezi
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

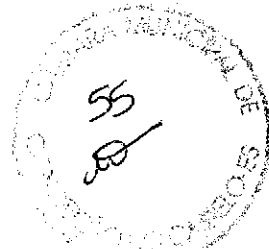


CONFERE COM O ORIGINAL

16/03/17
Queto

Raphaella D. Camporezi

Anexo II



Raphaella Dias Camporezi

Conceição do Castelo, 16 de março de 2017

REF. : Pregão Presencial no 002/2017

À CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

Prezados Senhores,

Pela presente submetemos à apreciação de V. S^a. proposta de preços relativa ao PREGÃO PRESENCIAL No 002/2017 , declarando aceitar todas as condições previstas no pregão.

Nosso preço total para entrega do objeto é de R\$ 1.999,000 (Um mil novecentos e noventa e nove reais).

Declaramos que a validade de nossa proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data marcada no edital para abertura do envelope HABILITAÇÃO.

Declaramos ainda, sob penas da Lei, ter conhecimento de todas as exigências dispostas neste Pregão.

Atenciosamente,

Raphaella Dias Camporezi

Raphaella D. Camporezi
João
João



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
Secretaria Municipal de Finanças
Setor de Tributação
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

CERTIDÃO. 20170000346

CERTIFICO: Para os devidos fins que:
RAPHAELLA DIAS CAMPOREZI 13005711790

Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: **24.209.319/0001-90**.

Acha-se quites com esta repartição até a presente data ressaltando o direito de cobrar débitos que venham ser apurados posteriormente à expedição desta Certidão, que decorram descumprimento de disposição, concernentes à incidência e lançamentos de tributos.

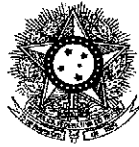
Chave de validação da certidão: **20170000346**

Validade 90 dias

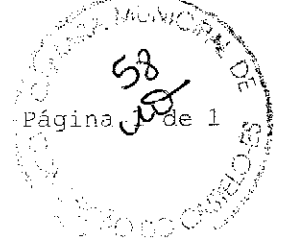
Emitida Segunda-Feira, 13 de Março de 2017 <data de Brasília>.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Raphaela V.
Camporezi



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RAPHAELLA DIAS CAMPOREZI 13005711790

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 24.209.319/0001-90

Certidão nº: 125819362/2017

Expedição: 13/03/2017, às 14:32:13

Validade: 08/09/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RAPHAELLA DIAS CAMPOREZI 13005711790** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.209.319/0001-90**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Raphealla D.
Camporezi

Auto



Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado da Fazenda

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 2017109591

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 24.209.319/0001-90

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em 13/03/2017, válida até 11/06/2017.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço www.sefaz.es.gov.br ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 13 de Março de 2017.

Autenticação eletrônica: 1E852.9949.0C98B


Raphaella
M. Campos


IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24209319/0001-90
Razão Social: RAPHAELLA DIAS CAMPOREZI 13005711790
Endereço: RUA SANTA RITA 90 ANDAR 2 / CENTRO / CONCEICAO DO CASTELO / ES / 29370-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/03/2017 a 31/03/2017

Certificação Número: 2017030202394977115337

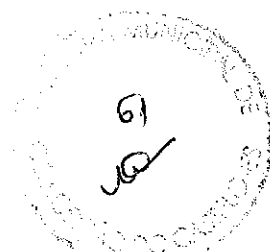
Informação obtida em 13/03/2017, às 14:15:13.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Raphaella 20
Campos



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RAPHAELLA DIAS CAMPOREZI 13005711790
CNPJ: 24.209.319/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 14:17:57 do dia 13/03/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/09/2017.

Código de controle da certidão: **C092.5920.8818.D58B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinatura manuscrita
Raphaella
W. Camporezi
Queto

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

62
JP

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.209.319/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/02/2016
NOME EMPRESARIAL RAPHAELLA DIAS CAMPOREZI 13005711790			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 58.12-3-01 - Edição de jornais diários 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R SANTA RITA	NÚMERO 90	COMPLEMENTO ANDAR 2	
CEP 29.370-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CONCEICAO DO CASTELO	UF ES
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (28) 9996-1664	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/02/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

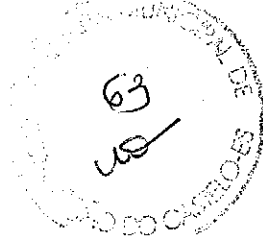
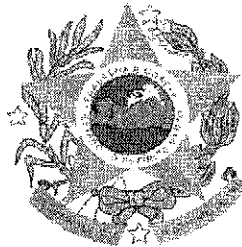
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 13/03/2017 às 14:25:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 13/03/2017

Raphaella
10. Camporezi
Doutor



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

**CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E
CONCORDATA)**

Dados da Certidão

Razão Social: RAPHAELLA DIAS CAMPOREZI

CNPJ: 24.209.319/0001-90

Data de Expedição: 15/03/2017 15:08:12

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2015676750 *

-- ENDEREÇO --

Município: CONCEICAO DO CASTELO

Bairro: CENTRO

Logradouro: RUA SANTA RITA

Número: 90

Complemento: - NÃO INFORMADO -

CEP: 29.370-000

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO -

Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante.

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 352 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de execução penal e de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (E-Jud, SIEP, PROJUDI, PJe e Segunda Instância) contém o registro de todos os processos distribuídos no Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo, exceto os processos eletrônicos registrados no E-Procees, em funcionamento nos juizados especiais cíveis da comarca de Vila Velha.

Raphaella Dias Camporezi
Raphaella
Dias Camporezi



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – 152 - Centro – Fone- 0XX-28-3547-1310 – Fax- 0XX-28-3547-1201

DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

Declaramos que, através da **Srª Raphaella Dias Camporezi**, portadora do CPF nº 130.057.117-90 e do RG nº 3.076.770 SPTC, devidamente credenciada, esta empresa visitou o local e é detentor de todas as informações relativas à sua execução.

Declaramos, ainda, que não alegaremos, posteriormente, o desconhecimento de fatos evidentes à época da vistoria, para solicitar qualquer alteração do valor ou condição estabelecida no contrato que viermos a celebrar, caso esta empresa seja a vencedora.

Cidade/Estado, 13 de março de 2017.

AUGUSTO SOARES
Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo

Raphaella
Dias
Camporezi



ANEXO V

DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES

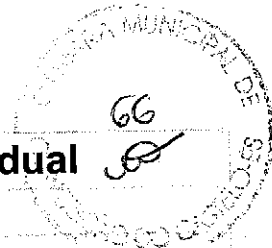
Raphaella Dias Camporezi

PREGÃO PRESENCIAL No 002/2017. A empresa Raphaella Dias Camporezi, CNPJ 24.209.319/0001-90, por intermédio de seu representante legal a Sr^a Raphaella Dias Camporezi, RG 3076 770 e CPF 130 057 117 90, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de dezesesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Conceição do Castelo, 16 de março de 2017

Raphaella Dias Camporezi


Raphaella
Dias Camporezi



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

RAPHAELLA DIAS CAMPOREZI 13005711790

Nome do Empresário

RAPHAELLA DIAS CAMPOREZI

Capital Social

1.000,00

Nº da Identidade	Órgão Emissor	UF Emissor	CPF
3076770	SPTC	ES	130.057.117-90

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente	Data de Início da Situação Cadastral Vigente
ATIVO	19/02/2016

Números de Registro

CNPJ	NIRE
24.209.319/0001-90	32-8-0183222-1

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
29370-000	RUA SANTA RITA	90
Complemento	Bairro	
ANDAR 2	CENTRO	
Município	UF	
CONCEICAO DO CASTELO	ES	
Ponto de Referência		
PADARIA VIANA		

Atividades

Data de Início de Atividades

19/02/2016

Código da Atividade Principal

58.19-1/00

Descrição da Atividade Principal

Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos

Código da Atividade Secundária

Descrição da Atividade Secundária

1	82.30-0/01	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
2	90.01-9/06	Atividades de sonorização e de iluminação
3	58.12-3/01	Edição de jornais diários
4	59.12-0/99	Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>
 Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.
 ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
 Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo: ME92329827
 Número do Identificador: 00013005711790

Raphealla D. Camporezi
Raphealla D. Camporezi